

INDICAÇÃO N.º 220/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE QUANDO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, MATERIAIS, ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS, OBRAS, FAÇA UMA DIVULGAÇÃO BASTANTE GRANDE, INCLUSIVE ATRAVÉS DAS RÁDIOS, PARA QUE HAJA UM MAIOR NÚMERO DE CONCORRENTES E MENOR PREÇO.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, cada vez mais, tornar transparente suas ações;

CONSIDERANDO que, neste contexto, encontram-se as suas compras de materiais, alimentos, serviços, etc.;

CONSIDERANDO que, sabemos que a legislação pertinente, já obriga o órgão público fazer a citada divulgação, mas, de uma maneira que, talvez, não chegue aos olhos de toda a população,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, no sentido de que, quando da aquisição de serviços, materiais, alimentos, equipamentos, obras, façam uma divulgação bastante grande, inclusive através das rádios, pois sabemos que assim, todos tomarão conhecimento e o Município poderá ter vantagens, num maior número de concorrentes e, conseqüentemente, menor preço.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 08 de abril de 2002.

JOSÉ VILLA PENHARBEL
ZÉ DAS PLACAS
VEREADOR